



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**RESOLUÇÃO Nº 31**

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 1968, faz baixar a seguinte Resolução:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:"**

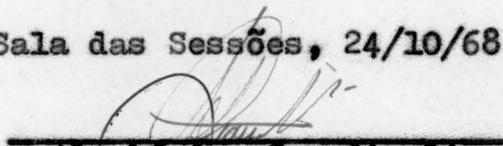
Artigo 1º - Fica suplementada a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, referente ao exercício de 1968, em NCr\$. 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros no vos), estipulada pela Resolução nº 24, de 15/4/68.

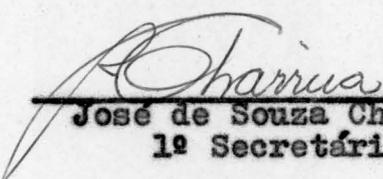
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de crédito adicional especial, aberto para tal fim.

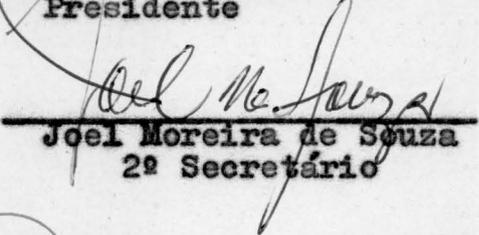
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

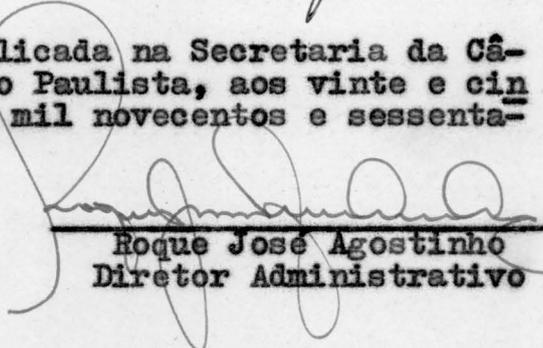
Sala das Sessões, 24/10/68.

  
Alcebiades Grandisoli  
Presidente

  
José de Souza Charrua  
1º Secretário

  
Joel Moreira de Souza  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Roque José Agostinho  
Diretor Administrativo